



**Prefeitura de
Fortaleza**

Coordenadoria Especial de
Políticas Públicas de Juventude

**RELATÓRIO TÉCNICO DA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E METAS**

RELATÓRIO MENSAL Nº 003/2021

FEVEREIRO 2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020 CEPPJ/

Relatório mensal de acompanhamento do Contrato de Gestão nº 03/2020 – Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto Juventude pela vida referente ao mês fevereiro de 2021.

**FORTALEZA-CE
2021**



**Prefeitura de
Fortaleza**

Coordenadoria Especial de
Políticas Públicas de Juventude

1. INTRODUÇÃO

O Contrato de Gestão é um importante instrumento de ação do Poder Público, permitindo que a Administração Pública transfira para uma Organização Social parceria para o gerenciamento de unidades e serviços definindo seus objetivos e metas com base nas atividades e indicadores de produtividade e qualidade.

O presente relatório apresenta os resultados avaliados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão nº 03/2020 celebrado entre a Coordenadoria da Juventude e o Instituto Juventude pela vida, permitindo a verificação da efetividade alcançada no programa Juventude em Foco.

Para sua fiscalização, a contratante constituiu, por portarias, um gestor do Contrato de Gestão e uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão, que são os responsáveis pela fiscalização da execução deste contrato de gestão, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da contratada, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes no contrato e das alterações que porventura venham a ser efetuadas no decorrer do projeto.

Dentro do processo de acompanhamento do desempenho da Organização Social contratada a equipe técnica da Coordenadoria da Juventude realiza visitas às unidades, quando tem a oportunidade de ver *in loco* o funcionamento dos serviços ofertados à população. Todas as visitas são registradas documentalmente.

O presente relatório constitui-se numa ferramenta importante dentro do processo de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social na gestão dos equipamentos e/ou serviços para juventude, pois retrata a situação de cada unidade e/ou serviço objeto do Contrato de Gestão.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

A Prefeitura de Fortaleza, mediante Decreto Municipal nº 14.358 de 22 de janeiro de 2019, qualificou o Instituto Juventude pela vida como Organização Social nas áreas de cultura, arte, ciência e esporte, no âmbito do município de Fortaleza.

Em 14 de fevereiro de 2020 foi publicado edital da chamada pública



**Prefeitura de
Fortaleza**

Coordenadoria Especial de
Políticas Públicas de Juventude

001/2020. Sagrou-se vencedora a Organização Social Juventude Inovação, onde foi homologado e publicado no Diário Oficial do Município -- DOM em 13 de março de 2020, com prazo de vigência de 12 meses no valor total de R\$ 2.723.725,64 (dois milhões, setecentos e vinte três mil, setecentos e vinte cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente a investimento.

Os recursos financeiros do instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária:

14.422.0206.1506.0004, **PROJETOS INOVADORES PARA MELHORIA DA CAPACIDADE DE JOVENS VULNERÁVEIS** - Elemento: 33.90.39, ID 0, Fonte 1.920.0000.00.02 Seq. 94

Os recursos financeiros do instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária:

O referido Projeto possui as seguintes ações/metabolividades/indicadores:

META 01 – APOIAR OS JOVENS COM CAPACIDADE VULNERÁVEL COM O PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

Conforme informado na página 03 da comprovação de metas o apoio foi realizado no mês de novembro de 2020 e no mês de fevereiro foram atendidos 1610 (um mil seiscentos e dez) jovens.

META 02 – OFERTAR, NO MÍNIMO, 90 (NOVENTA) TURMAS EM CURSOS DE CARÁTER PROFISSIONALIZANTE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40HS, A JOVENS COM IDADE ENTRE 15 E 29 ANOS, E CERTIFICAR, NO MÍNIMO, 60% DOS PARTICIPANTES

No mês de fevereiro foi ofertado 3 (três) turmas com 50 (cinquenta) vagas, das quais 46 (quarenta e seis) jovens foram atendidos.

META 03 – AMPLIAR HABILIDADES DE LIDERANÇAS JUVENIL ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM, NO MÍNIMO 20 (VINTE) ESCOLAS DA REDE PÚBLICAS DE FORTALEZA

No que se refere a meta 3 (três) descrita no instrumental ampliar



habilidades de liderança juvenil através da realização de oficinas e atividades de formação em, no mínimo, 20 (vinte) escolas da rede pública de Fortaleza, no item 3.1 – Escolas participantes (no mínimo de 15 escolas durante a vigência do contrato) no mês de fevereiro participaram 30 (trinta) escolas. No item 3.2 – Realização de Eventos (no mínimo: 02 culturais, 02 acadêmicos e 02 desportivos), no mês de fevereiro não foi realizado neste item nenhuma atividade. No item 3.3 Realização de Oficinas/Atividades (no mínimo 200 nas escolas participantes) no mês de fevereiro foram realizadas 34 (trinta e quatro) oficinas/atividades.

3. FISCALIZAÇÃO PELO ÓRGÃO

Em relação às responsabilidades da contratante, há o dever de fiscalização pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

Dessa forma, o gestor do contrato e a comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, é composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, são os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão.

Nesse sentido, os resultados alcançados, conforme a execução do Contrato de Gestão, devem ser analisados mensalmente e encaminhados à autoridade supervisora por meio de relatório conclusivo sobre a avaliação procedida. Além disso, deve haver o monitoramento da execução do Contrato de Gestão, pois implica em um necessário acompanhamento permanente e em avaliações parciais frequentes.

3.1 Sistemática de Avaliação

Diante dos critérios e dos ditames estabelecidos na legislação pertinente, serão feitas as avaliações do desenvolvimento das execuções das metas relativas às atividades propostas, bem como o retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão.

A metodologia adotada foi à comparação das ações realizadas no período analisando com o estabelecido nos Anexos, podemos destacar que é procedida a análise dos resultados apresentados, comparando-os às ações, metas, atividades com base nos indicadores pactuados, sendo incluídos comentários para cada um deles,



baseados nos conceitos e fórmulas constantes no Edital.

Foi analisado os documentos enviados pela OS: instrumental de metas, comprovações de metas das atividades e justificativas, com objetivo de averiguar a veracidade do documento, sendo feito a análise do processo observando os dados informados o número de vagas ofertadas, o número de jovens inscritos na atividade, bem como, o diário de classe e as imagens comprobatórias das aulas realizadas de forma *online*, e o acesso na internet por via do endereço descrito na folha de comprovação que descreve a atividade.

3.2 Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas, no desempenho de sua função de fiscalização da execução dos contratos, deve ser responsável pela análise físico-financeira e pelo acompanhamento técnico-assistencial dos Contratos de Gestão.

Mensalmente a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão se reúne para avaliar os indicadores encaminhados, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Pode a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas requerer, a qualquer tempo, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, avaliar e analisar os relatórios apresentados pela OS, bem como a prestação de contas obrigatória ao final de cada exercício financeiro, elaborando relatórios conclusivos com dados analisados na avaliação procedida.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a contratada e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores quantitativos e qualitativos do desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à Organização Social.

Tais comprovações de execução deverão ser encaminhados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação mensal para o



garantir a fiel execução do objeto, nos termos das cláusulas contratuais, verificando a qualidade e a quantidade do bem ou serviço entregue e evitar que seja efetuado o pagamento pela Administração Pública sem o devido cumprimento das obrigações contratuais.

O desempenho das atividades de Gestão e Fiscalização, além dos aspectos legais, deve levar em consideração as dimensões de eficiência para otimizar os recursos existentes, eficácia para atingir os objetivos da organização e efetividade para garantir que o resultado previsto seja alcançado ao longo do tempo.

Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado à Organização Social, bem como servem para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

4. ANÁLISE MENSAL

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, tem por premissa acompanhamento e a avaliação de desempenho para assegurar que as ações e metas programadas serão realizadas e os resultados planejados alcançados. O acompanhamento tempestivo possibilita que eventuais riscos e dificuldades sejam identificados e tratados em contento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 06/2021, de 24 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores públicos municipais: Jessica Cardoso de Santana, Erbene Monteiro de Moura, Helio Castro Lima Junior, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art 8º, §1, da Lei Municipal nº 8.704/2003 em conformidade com os critérios exigidos pela Lei apresenta a seguinte análise mensal:

A Comissão analisou os dados apresentados pela Organização Social, bem como a análise do fiscal e acompanhou a execução do Contrato de Gestão, através de inspeções físicas ou virtuais utilizadas na execução das ações pré-estabelecidas. Foram confrontados os aludidos dados com as metas estabelecidas.



4.1 Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão - Avaliação do grau de Alcance das Metas Pactuadas

4.1.1 – Metas Físicas

ANEXO 01 - Análise das Metas Executadas

ANEXO 02 – Prestação de Contas

ANEXO 03 – Controle orçamentário e Financeiro do Contrato de Gestão

4.1.2 – Metas Financeiras

No que concerne ao repasse financeiro foram efetuadas no ano de 2020 o repasse de 07 (sete) parcelas nas referidas datas: 13/05/2020; 08/06/2020; 19/08/2020; 09/10/200; 10/11/2020; 27/11/10; 29/12/2020, ambas no valor de 226.978,64 (Duzentos e vinte seis milhões, novecentos e setenta e oito mil reais e sessenta e quatro centavos), estas comprovações estão descritas nos relatórios anteriores pela antiga metodologia de avaliação, contudo no ano de 2021 não houveram movimentação financeira, não possuindo comprovação de reembolso para o mês de fevereiro.

4.2 Acompanhamento dos Indicadores

No que concerne a avaliação das ações, metas e atividades programadas será realizada com base nos indicativos definidos no Contrato de Gestão. Avaliando se cumpriu os critérios pré-estabelecidos, tais como:

A OS executa as metas de forma parcial no que se refere a meta 1, referente ao item 1.2 – quantidade de seminários realizados não foi executado neste mês de fevereiro referente ao número de jovens atendidos pelo projeto. No que se refere a meta 3 o idem 3.2 - realização de eventos (no mínimo: 02 culturais, 02 acadêmicos e 02 desportivos), no que se refere aos demais indicadores estão sendo executados.



5. Parecer

No mês avaliado observa-se que a entidade contratada tem se empenhado no cumprimento das determinações propostas no Contrato de Gestão.

A OS no dia 22 de março de 2021 enviou as comprovações das metas, com 12 dias de atraso da data que deveria ter sido entregue no dia 10 do mês, porém com algumas inconsistências que foi necessário aguardar até o dia 29 de março de 2021 para a conclusão do processo de análise.

Considerando a análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do CG 03/2020, o resultado alcançado pelo Instituto, referente ao mês de fevereiro do ano 2021, foi nota 0,7 (sete), correspondendo ao conceito bom, quando utilizados critérios do Termo de Referência.

Tendo por base a Sistemática de Avaliação contida no Anexo IV do Contrato 03/2020, não se verificou execução física no mês em referência na meta 1, na meta 2 foram atendidos 46 (quarenta e seis) correspondendo a 2,88% de jovens e na meta 3 foram atendidos 1.564 (mil quinhentos e sessenta e quatro) correspondendo a 97,14% de jovens totalizando 1610 (mil seiscentos e dez).

No que corresponde a quantidade de alunos que foram matriculados em duas turmas de informática básica foram ofertadas 10 (dez) vagas cada uma, sendo certificados 16 (dezesesseis) jovens e uma turma de assistente de recursos humanos também foi ofertada 30 (trinta) vagas e certificando 29 (vinte e nove) jovens

A qualidade dos professores é comprovada por via de análise do currículo pelo gestor da OS.

Efetividade das ações são comprovadas durante a evolução do jovem no processo de aprendizagem.

Ressalta-se que a instituição deve planejar suas atividades para que as metas pactuadas sejam executadas plenamente ao final do contrato.



**Prefeitura de
Fortaleza**

Coordenadoria Especial de
Políticas Públicas de Juventude

6. CONSIDERAÇÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público, pois tem o condão de vincular as ações aos resultados que se quer alcançar por meio de metas de resultados bem definidos. O contrato de gestão celebrado entre a Coordenadoria da Juventude e a Organização Social Instituto Juventude pela vida, ambos entes com personalidade jurídica própria, visa atingir determinados objetivos institucionais previamente pactuados por meio de compromissos bilaterais onde, (1) caberá à OS cumprir determinadas metas e (2) à Coordenadoria da Juventude deverá flexibilizar meios de controle sobre a entidade conferindo-lhe autonomia na gestão dos negócios e (3) deixando claro que o papel de gestor cabe unicamente à Coordenadoria da Juventude, que deve exercer todas as ações concernentes a se obter o melhor uso do Contrato de Gestão.

Na análise do exercício do mês fevereiro de 2021, verificasse como sendo o 11º mês avaliativo, que se conformou pela elaboração de relatório diante dos dados apresentados.

A Pandemia de COVID-19 no município de Fortaleza e em que pese as dificuldades que se apresentaram nesse período, a avaliação quanto ao desempenho de produção ficou prejudicada em especial as Visitas in loco

Em face do presente relatório, conclui-se que a OS, no exercício das funções de gestão do contrato, cumpriu com ressalvas as diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão.

7. CONCLUSÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação resolve APROVAR, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão que foi celebrado com a Organização Social.

Fortaleza/CE 07 de abril de 2021.

Jessica Santana

Jessica Cardoso de Santana

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do
Instituto Juventude Inovação – IJI



**Prefeitura de
Fortaleza**

Coordenadoria Especial de
Políticas Públicas de Juventude

Helio Castro Lima Junior

Helio Castro Lima Júnior

Fiscal do Contrato de Gestão nº 03/2020

Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais Assistente Técnico Administrativo

Membro

Wellington José de Araújo

Wellington José de Araújo

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do
Instituto Juventude Inovação - IJI

Membro